

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## MENSAGEM Nº 001

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar na LOA para o exercício de 2023 no valor total de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) referente adequação do orçamento para execução das emendas impositivas individuais destinadas à saúde.

As seguintes emendas impositivas foram elaboradas para execução na ação de governo 2.031 – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC:

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alcindo Neriques Dias</b>                                     |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas de ombro - <b>R\$ 35.636,05</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alécio Bottega</b>                                            |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 50.000,00</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>02</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alécio Bottega</b>                                          |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de exames de imagem em geral - <b>R\$ 41.272,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Claudimara Escopelli Baggio</b>                               |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 91.272,11</b> |

|                            |                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                  |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                          |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Irineu Ribelato</b>                                     |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                     |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias de vesícula - <b>R\$ 14.400,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

|                            |                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>06</b>                                                          |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                  |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Irineu Ribelato</b>                                             |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                             |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias de joelho (prótese) - R\$ 15.600,00</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Landerson Biancato</b>                                        |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias eletivas em geral - R\$ 45.636,05</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de exames de imagem em geral - R\$ 20.000,00</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>03</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de consultas em dermatologia - R\$ 10.000,00</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>04</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de consultas/exames em urologia- R\$ 10.472,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Marcos Antônio Kowalski</b>                                   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias eletivas em geral - R\$ 91.272,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vanderlei Antônio Gallina</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias eletivas em geral - R\$ 45.872,11</b> |



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

|                            |                                                                     |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                           |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                   |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>          |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                              |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias eletivas de vesícula - R\$ 12.800,00</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>02</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>       |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias eletivas de ombro - R\$ 12.500,00</b> |

|                            |                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>03</b>                                                       |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                               |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>      |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                          |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de cirurgias de histerectomia - R\$ 10.000,00</b> |

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>04</b>                                                    |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                            |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                       |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de consultas em cardiologia - R\$ 7.200,00</b> |

|                            |                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>05</b>                                                     |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                             |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>    |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                        |
| <b>Objeto:</b>             | <b>Realização de consultas em oftalmologia - R\$ 3.136,05</b> |

No entanto, os serviços constantes nas emendas acima mencionadas, são oferecidos a preços menores pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná na qual o município é consorciado, possibilitando o atendimento de um número maior de pacientes.

Sendo assim, é necessário realocar o saldo orçamentário previsto na ação 2.031- Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para a ação 2.028 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal ARSS.

Além das citadas anteriormente, temos outra emenda impositiva que necessita de realocação de orçamento. Trata-se da seguinte propositura:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

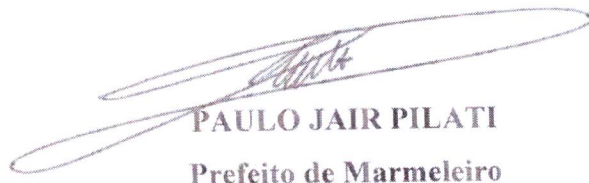
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

|                            |                                                                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>08</b>                                                                                                                                 |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                                                                                         |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                                                                                            |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I</b>                                                                                          |
| <b>Objeto:</b>             | Caixa de som com microfone, Amplificada PCX20000<br>1800w, Bluetooth, USB, Rádio FM, Equalizador com 2<br>microfones - <b>RS 2.000,00</b> |

Na formulação desta emenda, foi indicado que sua execução também ocorreria na ação de governo 2.031- Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC. Entretanto, como o beneficiário é o **Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I**, está sendo transferido o saldo de orçamento para a ação de governo 2.067- Manutenção das Atividades do CAPS, local onde são desenvolvidos todos os trabalhos do CAPS I.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto citado. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro



Substituído of. 0301/2023 - Gab.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PROJETO DE LEI Nº 1 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

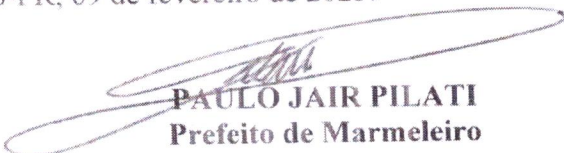
| Funcional Programática |                                                      | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                      |       |                   |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                             |       |                   |
| 10.302.0017.2028.000   | Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS        |       |                   |
| 3.3.72.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293) | 000   | 516.668,70        |
|                        |                                                      |       |                   |
| 10.302.0017.2067.000   | Manutenção das Atividades do CAPS                    |       |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente (331)             | 000   | 2.000,00          |
|                        |                                                      |       |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |                                                      |       | <b>518.668,70</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática |                                                                  | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                                  |       |                   |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                                         |       |                   |
| 10.302.0017.2031.000   | Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC |       |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (313)             | 000   | 518.668,70        |
|                        |                                                                  |       |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |                                                                  |       | <b>518.668,70</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2023-Gab

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor  
**ALCINDO NERIKUES DIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projeto de Lei – Adequação orçamentária para cumprimento das Emendas Impositivas Individuais

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências **Projeto de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. O Projeto citado, no valor total de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), refere-se adequação do orçamento para execução das emendas impositivas individuais destinadas à saúde.

2. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO JAIR  
PILATI:5247  
0423953

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.02.13  
14:05:35 -03'00'

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática      |                                                      | Fonte | Valor (R\$)       |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>08</b>                   | <b>DEPTO. DE SAÚDE</b>                               |       |                   |
| <b>002</b>                  | Fundo Municipal de Saúde                             |       |                   |
| <b>10.302.0017.2028.000</b> | Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS        |       |                   |
| <b>3.3.72.39.00.00.00</b>   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293) | 000   | 516.668,70        |
|                             |                                                      |       |                   |
| <b>10.302.0017.2067.000</b> | Manutenção das Atividades do CAPS                    |       |                   |
| <b>4.4.90.52.00.00.00</b>   | Equipamentos e Material Permanente (331)             | 000   | 2.000,00          |
|                             |                                                      |       |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                                                      |       | <b>518.668,70</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática      |                                                                  | Fonte | Valor (R\$)       |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>08</b>                   | <b>DEPTO. DE SAÚDE</b>                                           |       |                   |
| <b>002</b>                  | Fundo Municipal de Saúde                                         |       |                   |
| <b>10.302.0017.2031.000</b> | Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC |       |                   |
| <b>3.3.90.39.00.00.00</b>   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (313)             | 000   | 518.668,70        |
|                             |                                                                  |       |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                                                                  |       | <b>518.668,70</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042395  
3

Assinado: de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:5247042395  
Dados: 2023.02.13 14:07:18  
+03'00'

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

As seguintes emendas impositivas foram elaboradas para execução na ação de governo 2.031 – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC:

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alcindo Neriques Dias</b>                                     |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas de ombro - <b>R\$ 35.636,05</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alécio Bottega</b>                                            |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 50.000,00</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>02</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Alécio Bottega</b>                                          |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de exames de imagem em geral - <b>R\$ 41.272,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Claudimara Escopelli Baggio</b>                               |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 91.272,11</b> |

|                            |                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                  |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                          |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Irineu Ribelato</b>                                     |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                     |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias de vesícula - <b>R\$ 14.400,00</b> |

|                            |                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>06</b>                                                          |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                  |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Irineu Ribelato</b>                                             |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                             |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias de joelho (prótese) - <b>R\$ 15.600,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>         |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b> |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoria:</b>      | <b>Landerson Biancato</b>                                        |
| <b>Beneficiário:</b> | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>       | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 45.636,05</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de exames de imagem em geral - <b>R\$ 20.000,00</b> |

|                            |                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>03</b>                                                      |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                              |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de consultas em dermatologia - <b>R\$ 10.000,00</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>04</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de consultas/exames em urologia- <b>R\$ 10.472,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Marcos Antônio Kowalski</b>                                   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 91.272,11</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vanderlei Antônio Gallina</b>                                 |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas em geral - <b>R\$ 45.872,11</b> |

|                            |                                                                     |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>01</b>                                                           |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                   |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>          |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                              |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas de vesícula - <b>R\$ 12.800,00</b> |

|                            |                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>02</b>                                                        |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>       |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias eletivas de ombro - <b>R\$ 12.500,00</b> |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                            |                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>03</b>                                                       |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                               |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>      |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                          |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de cirurgias de histerectomia - <b>R\$ 10.000,00</b> |

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>04</b>                                                    |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                            |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>   |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                       |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de consultas em cardiologia - <b>R\$ 7.200,00</b> |

|                            |                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>05</b>                                                     |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                             |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Vera Lúcia Cecchin Dapont/Eleandro de Moraes Vieira</b>    |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Departamento Municipal de Saúde</b>                        |
| <b>Objeto:</b>             | Realização de consultas em oftalmologia - <b>R\$ 3.136,05</b> |

No entanto, os serviços constantes nas emendas acima mencionadas, são oferecidos a preços menores pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná na qual o município é consorciado, possibilitando o atendimento de um número maior de pacientes.

Sendo assim, é necessário realocar o saldo orçamentário previsto na ação 2.031- Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para a ação 2.028 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal ARSS.

Além das citadas anteriormente, temos outra emenda impositiva que necessita de realocação de orçamento. Trata-se da seguinte propositura:

|                            |                                                                                                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emenda Orçamento nº</b> | <b>08</b>                                                                                                                            |
| <b>Tipo de Emenda:</b>     | <b>Individual</b>                                                                                                                    |
| <b>Autoria:</b>            | <b>Luciani Aparecida Berti</b>                                                                                                       |
| <b>Beneficiário:</b>       | <b>Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I</b>                                                                                     |
| <b>Objeto:</b>             | Caixa de som com microfone, Amplificada PCX20000 1800w, Bluetooth, USB, Rádio FM, Equalizador com 2 microfones - <b>R\$ 2.000,00</b> |

Na formulação desta emenda, foi indicado que sua execução também ocorreria na ação de governo 2.031- Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC. Entretanto, como o beneficiário é o **Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I**, está sendo transferido o saldo de orçamento para a ação de governo 2.067-





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Manutenção das Atividades do CAPS, local onde são desenvolvidos todos os trabalhos do CAPS I.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto citado. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:52470  
423953

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.02.13  
14:06:33 -03'00'

**PAULO JAIR PILATI**

**Prefeito de Marmeleiro**



**Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000004

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/02/10000004

|                       |                                                                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000004/2023                                                                                                   |
| <b>Data / Horário</b> | 10/02/2023 - 11:24:32                                                                                         |
| <b>Ementa</b>         | Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>          | Paulo Jair Pilati - Prefeito                                                                                  |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                                                   |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)                                                                    |
| <b>Número Páginas</b> | 5                                                                                                             |
| <b>Emitido por</b>    | Jordana                      |





## Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

### Ata Nº 1/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, realizou-se reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social nas dependências do Plenário da Câmara Municipal. As propostas em pauta são seguintes Projetos de Lei Ordinária: 1/2023 do Poder Executivo Municipal e 1/2023 do Poder Legislativo Municipal. Os projetos foram analisados, mas não foi realizado parecer, pois não havia sido expedido parecer técnico jurídico e contábil do legislativo. Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata segue assinada pelos membros presentes da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social.

Luciani Aparecida Berti  
Membro

Vera Lucia Cecchin Dapont  
Membro

Vilson Hartwig  
Membro



## Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

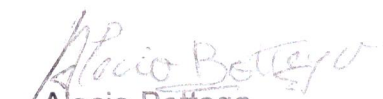
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

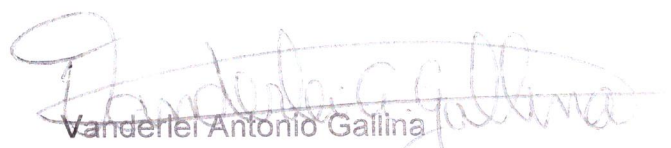
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 1/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico nas dependências desta Casa. As propostas de pauta são os seguintes Projetos de Lei Ordinária: 1/2023 do Poder Executivo Municipal e 1/2023 do Poder Legislativo Municipal. Analisamos os dois projetos, mas não foi dado parecer da comissão, pois aguardamos o parecer jurídico e contábil da câmara/legislativo. Nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente segue assinada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

  
Alecio Bottega  
Membro

  
Claudimara Escopelli Baggio  
Membro

  
Vanderlei Antonio Gallina  
Membro





# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

## **PARECER CONTÁBIL**

### **TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 01/2023**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e dá outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto em análise acrescenta valores em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 2023, que será destinada para suplementação de despesa do Departamento de Saúde, conforme despesa relacionada na tabela apresentada logo abaixo.

Justificam tal alteração no orçamento, que é referente a adequação orçamentária para cumprimento das Emendas Impositivas Individuais.

Conforme Mensagem n° 001, do Executivo, tais emendas foram indicadas na ação de governo 2.031 – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC. No entanto, os serviços constantes nas emendas são oferecidos a preços menores pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná, no qual o município é consorciado, possibilitando o atendimento de um número maior de pacientes.

Sendo assim, é necessário realocar o saldo orçamentário previsto na ação 2.031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para a ação 2.028 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal ARSS.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Executivo Municipal abrirá crédito adicional suplementar conforme a seguinte classificação funcional programática, citada em seu art. 1º do referido projeto:

| Funcional Programática |                                                | Fonte | Valor R\$  |
|------------------------|------------------------------------------------|-------|------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                |       |            |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                       |       |            |
| 10.302.0017.2028.000   | Manutenção do Consórcio Intermunicipal ARSS    |       |            |
| 3.3.72.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000   | 516.668,70 |
|                        |                                                |       |            |
| 10.302.0017.2067.000   | Manutenção das Atividades do CAPS              |       |            |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente             | 000   | 2.000,00   |
|                        |                                                |       |            |
| TOTAL GERAL            |                                                |       | 518.668,70 |



# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme art. 2º do referido projeto, serão utilizados recursos da **anulação de dotação orçamentária**, com base no que disciplina o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## “Anulação de Dotação Orçamentária”

| Funcional Programática |                                                                              | Fonte | Valor R\$  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                                              |       |            |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                                                     |       |            |
| 10.302.0017.2031.000   | Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                               | 000   | 518.668,70 |
|                        |                                                                              |       |            |
| TOTAL GERAL            |                                                                              |       | 518.668,70 |

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

| Código             | Título                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.72.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. |

| Código             | Título                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. |

Os recursos para cobertura do crédito aberto no art. 1º, se dará pela anulação de dotação orçamentária, especificadas no art. 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

**A PASSARELA DO SUDOESTE**





# Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

- A prévia autorização legislativa e
- A indicação de recursos

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº 4320/64, em seus artigos 40, 41, 42 e 43, bem como o art. 167 da Constituição Federal, que assim preceituam:

## Lei nº 4320/64

*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:  
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será procedida de exposição justificativa.  
§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:  
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

## Constituição Federal

*“Art. 167 – São vedados:*

*....*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”*

Quanto a compatibilidade das peças orçamentárias, o Projeto de Lei nº 01/2023 autoriza o executivo a adequar as alterações na Lei Municipal nº 2.835, para o exercício de 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

## **III – CONCLUSÃO**

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2023.

  
**Anélla Pavan Moro**  
Contadora  
CRC – PR 056566/O-0

**A PASSARELA DO SUDOESTE**

17



# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Assunto: Projeto de Lei nº 1/2023

Autoria: Executivo Municipal

## **ORIENTAÇÃO JURÍDICA**

Encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 1/2023, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

O projeto vem para análise sob os ângulos de Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Adequação Regimental e Técnica Legislativa.

Trata-se de proposição de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Suplementar, realocação das Emendas Impositivas que constavam da Ação de Governo 2.31 – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatoriais e Hospitalar – M.A.C., para a Ação de Governo 2.028 – de Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS, em razão do serviço ser oferecido a preços menores, o que possibilita o atendimento de um número maior de pacientes.

Não há crítica a fazer quanto à Adequação Regimental e Técnica Legislativa.

A abertura de crédito deverá ter hipóteses legais que a justificam e recursos disponíveis, na forma exigida pela Lei nº 4.320/64, em seu artigo 41, inciso I estabelece que:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:** (omissis)

**I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**





# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

É possível a abertura de crédito especial suplementar por Município, para reforço da dotação orçamentária, que se fará por Lei e será efetivada por Decreto do Executivo, sendo necessária a existência de recursos e de justificativa aceitável, tudo isto nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e observadas as peculiaridades de cada Lei Orgânica Municipal.

Obviamente que tais créditos devem se relacionar com o orçamento anual e que a iniciativa das leis que abram créditos ou que, de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública é de competência exclusiva do Executivo, conforme dispõe o art. 84 inc. XXIII, combinado com os artigos 165 e 166, §§ e incisos respectivos, da Constituição Federal.

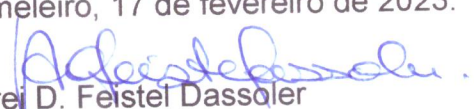
No presente projeto, busca-se a abertura no orçamento geral do Município de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, setenta centavos).

Persistindo dúvidas, a Procuradoria Jurídica s.m.j. recomenda aos vereadores, em especial aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis, no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento.

Ressalto, todavia, o caráter meramente opinativo do presente parecer, cabendo aos nobres vereadores acatá-lo ou não, podendo ainda no uso da função legislativa dos mesmos, verificar a oportunidade e conveniência e o interesse público na aprovação do Projeto de Lei do Legislativo retro mencionado, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

Esse é o nosso parecer, s. m. j.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2023.

  
Andrei D. Feistel Dassler

Procuradora Legislativa - Portaria 008/2011



## Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

### Ata Nº 2/2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, realizou-se reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social nas dependências do Plenário da Câmara Municipal. As propostas de pauta são os seguintes Projetos de Lei Ordinária: 01, 02, 04 e 05/2023 do Poder Executivo Municipal, 01, 02, e 03/2023 do Poder Legislativo Municipal e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 02/2023. Após análise e discussão sobre as matérias, emitiu-se parecer favorável as mesmas e fica definida a relatoria dos Projetos de Lei Ordinária do Executivo 01 e 02/2023 a vereadora Vera Lúcia Cecchin Dapont, aos Projetos de Lei Ordinária do Executivo 04 e 05/2023, a Emenda Aditiva e os Projetos de Lei do Legislativo 01, 02 e 03/2023 a vereadora Luciani Aparecida Berti. Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata segue assinada pelos membros presentes da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social.

Luciani Aparecida Berti  
Membro

Vera Lucia Cecchin Dapont  
Membro

Vilson Hartwig  
Membro





# Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 2/2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico nas dependências desta Casa. As propostas de pauta são os seguintes Projetos de Lei Ordinária: 01, 02, 04 e 05/2023 do Poder Executivo Municipal, 01, 02, e 03/2023 do Poder Legislativo Municipal e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 02/2023. Analisados os projetos, emitiu-se parecer favorável as mesmas e fica definida a relatoria dos Projetos de Lei Ordinária do Executivo 01 e 02/2032 e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 02/2023 o vereador Vanderlei Antônio Gallina, aos Projetos de Lei do Executivo 04 e 05/2023 a vereadora Claudimara Escopelli Baggio, aos Projetos do Lei do Legislativo 01, 02 e 03/2023 o vereador Alécio Bottega. Nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente segue assinada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

*Alécio Bottega*  
Alécio Bottega  
Membro

*Claudimara Escopelli Baggio*  
Claudimara Escopelli Baggio  
Membro

*Vanderlei Antônio Gallina*  
Vanderlei Antônio Gallina  
Membro



# Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2023

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Vera Lucia Cecchin Dapont

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A matéria vem a esta Câmara de Vereadores pedir pela apreciação e votação para proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

O objeto nesse montante servirá para adequação do orçamento na execução das emendas impositivas individuais destinadas à saúde, conforme bem exposto pelo texto de justificativa do projeto.

Não sendo encontrados impedimentos atinentes a área de atuação desta comissão, atendendo aos fundamentos dos artigos 60 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, optamos ao PARECER FAVORÁVEL na regimental tramitação e aprovação da proposição.

É o parecer, SMJ.

Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2023.

Luciani Aparecida Berti

Membro

Vera Lúcia Cecchin Dapont

Membro/Relatora

Vilson Hartwig

Membro





# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2023

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Vanderlei Antônio Gallina

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

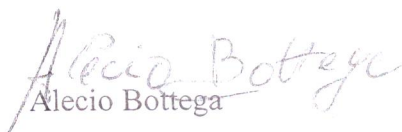
Perante a esta Casa de Leis solicita o Poder Executivo Municipal em apreciação e votação de matéria que venha a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante total de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Seu principal objeto tem por finalidade a adequação no orçamento municipal para a correta execução das emendas impositivas individuais destinadas à saúde, conforme explanado nas tabelas da justificativa da proposta.

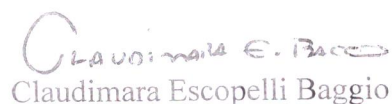
Não encontrando elementos que obstem a apreciação da matéria analisada, no que fundamenta o artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comissão decide pelo proceder de PARECER FAVORÁVEL a regular tramitação e aprovação do projeto de lei.

É o parecer, SMJ.

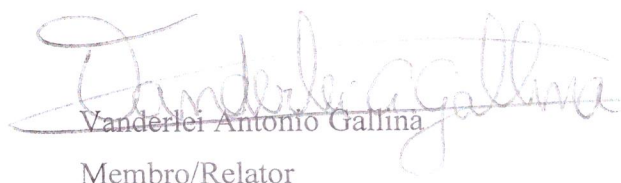
Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2023.

  
Alecio Bottega

Membro

  
Claudimara Escopelli Baggio

Membro

  
Vanderlei Antonio Gallina

Membro/Relator



# *Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro*

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

OFÍCIO Nº 9/2023

Marmeleiro, 14 de março de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito Municipal  
Avenida Macali, 255, Centro, Prefeitura Municipal  
85615-000 Marmeleiro-PR

**Assunto:** encaminha redações finais de projetos de lei ordinária.

Senhor Prefeito,

Por meio do presente encaminho a Vossa Excelência as redações finais dos Projetos de Lei Ordinária 1, 2, 4 e 5 de autoria do Poder Executivo, assim como os Projetos de Lei Ordinária 1, 2 e 3 de autoria do Poder Legislativo, todos aprovados em segunda votação na 4ª Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023.

Sem mais para o momento, externo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Alcindo Neriques Dias**  
Presidente





## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 406/2023 Cód. Verificador: 8BB581IK

**Requerente:** 190071 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 00.416.643/0001-10  
**Endereço:** Rua RIGOLETO ANDREOLI Nº 15 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-1442 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo@marmeleiro@gmail.com  
**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO  
**Subassunto:** OFICIO  
**Data de Abertura:** 14/03/2023 16:02  
**Previsão:** 13/04/2023

| Documentos do Processo                                  |          |                                                                            |
|---------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Outros Documentos</b>                                |          |                                                                            |
| Descrição                                               | Entregue | Anexo                                                                      |
|                                                         |          | 7-2023 - PLOL 3-2023 - Reajuste Subsídios.pdf                              |
|                                                         |          | 6-2023 - PLOL 2-2023 - Reajuste CM.pdf                                     |
|                                                         |          | 5-2023 - PLOL 1-2023 - Repasse Incentivo Financeiro - saúde e endemias.pdf |
|                                                         |          | 4-2023 - PLOE 5-2023 - Crédito Especial Marginal.pdf                       |
|                                                         |          | 3-2023 - PLOE 4-2023 - PPA LDO Asfalto Marginal Sedu.pdf                   |
|                                                         |          | 2-2023 - PLOE 2-2023 - Reajuste.pdf                                        |
|                                                         |          | 1-2023 - PLOE 1-2023 - Crédito Adicional Suplementar - Saúde.pdf           |
| <b>Documentos Opcionais</b>                             |          |                                                                            |
| Descrição                                               | Entregue | Anexo                                                                      |
| DOCUMENTOS                                              | Não      | Não Associado                                                              |
| <b>Documentos Obrigatórios</b>                          |          |                                                                            |
| Descrição                                               | Entregue | Anexo                                                                      |
| OFÍCIO                                                  | Sim      | OFICIO                                                                     |
| Quantidade de Documentos:                               | 2        | Quantidade de Documentos Entregues: 1                                      |
| <b>Observação</b>                                       |          |                                                                            |
| Encaminha redações finais de projetos de lei ordinária. |          |                                                                            |

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MARMELEIRO  
Requerente

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MARMELEIRO  
Funcionário(a)

Recebido

25



# Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br  
RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

## **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**PAULO JAIR PILATI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

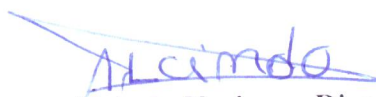
| Funcional Programática |                                                      | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                      |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                             |       |             |
| 10.302.0017.2028.000   | Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS        |       |             |
| 3.3.72.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293) | 000   | 516.668,70  |
|                        |                                                      |       |             |
| 10.302.0017.2067.000   | Manutenção das Atividades do CAPS                    |       |             |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente (331)             | 000   | 2.000,00    |
|                        |                                                      |       |             |
| TOTAL GERAL            |                                                      |       | 518.668,70  |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática |                                                                  | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                                  |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                                         |       |             |
| 10.302.0017.2031.000   | Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC |       |             |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (313)             | 000   | 518.668,70  |
|                        |                                                                  |       |             |
| TOTAL GERAL            |                                                                  |       | 518.668,70  |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Alcindo Neriques Dias**  
Presidente

26





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1433- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 4.752.352,81 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                                | Fonte | Valor (R\$)  |
|------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------|
| 14                     | DEPTO. DE URBANISMO                            |       |              |
| 001                    | Divisão de Urbanismo                           |       |              |
| 15.451.0036.1.204.000  | Pavimentação de Vias Urbanas (Marginal) – SEDU |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                            | 000   | 2.504.328,41 |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                            | 946   | 2.248.024,40 |
| TOTAL GERAL            |                                                |       | 4.752.352,81 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.752.352,81 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

|                                                    | Fonte | Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------|-------|--------------|
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 000   | 2.504.328,41 |
| TOTAL                                              |       | 2.504.328,41 |

### Provável Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita             |                                              | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 | Pavimentação Asfáltica Marginal – SEDU (296) | 946   | 2.248.024,40 |
| TOTAL                         |                                              |       | 2.248.024,40 |
| TOTAL GERAL                   |                                              |       | 4.752.352,81 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de março de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

## LEI Nº 2.844, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                          | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE          |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde |       |             |

2f





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1438- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                      |                                                      |     |            |
|----------------------|------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.302.0017.2028.000 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS        |     |            |
| 3.3.72.39.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (293) | 000 | 516.668,70 |
| 10.302.0017.2067.000 | Manutenção das Atividades do CAPS                    |     |            |
| 4.4.90.52.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente (331)             | 000 | 2.000,00   |
| TOTAL GERAL          |                                                      |     | 518.668,70 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 518.668,70 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática |                                                                  | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                                  |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                                         |       |             |
| 10.302.0017.2031.000   | Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar – MAC |       |             |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313)             | 000   | 518.668,70  |
| TOTAL GERAL            |                                                                  |       | 518.668,70  |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de março de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

## EDITAL Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura nº 05 de 01 de março de 2019, do Concurso Público nº 01/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vaga a ser provida, devido pedido de exoneração da servidora matriculada scb nº 19539/1,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 05, de 01 de março de 2019, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **28 de março de 2023**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital.

### CARGO: SERVENTE-GERAL

| Classificação | Inscrição |                                          |
|---------------|-----------|------------------------------------------|
| 29º           | 72670     | FRANCIELI LURDES LEODORO DAS DORES KLEIN |